



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VIII - SEXTA - FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2019 - Nº 1728

SUMÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	4
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	18
FUNAMC	18
SECRETARIA DA SAÚDE.....	18
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA.....	19
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	19

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 02 DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 0175 de 09 de outubro de 2018 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a portaria nº 005 de 09 de janeiro de 2017, que concede ao servidor licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a solicitação do servidor KELSON GUIMARÃES DIAS PEREIRA conforme protocolo 2019000120 de 04/01/2019, prorrogação de licença para interesse particular.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao KELSON GUIMARÃES DIAS PEREIRA CPF: 011.217.281-46, Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 13 de janeiro de 2019 a 12 janeiro de 2021, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 0175/2018

PORTARIA Nº 003 DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 0175 de 09 de outubro de 2018 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins

CONSIDERANDO a Portaria nº 018 de 01 de fevereiro de 2017, que concede ao servidor prorrogação de licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o requerimento de retorno da Licença por Interesse Particular por parte do servidor FERNANDO PAULO GARCIA DE CARVALHO, conforme protocolo nº2019000066, de 03/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, o RETORNO às suas atividades normais, a partir de 07 de janeiro de 2019, do servidor, FERNANDO PAULO GARCIA DE CARVALHO, CPF: 819.655.321-78, Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com datas retroativas ao dia 07 de janeiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 0175/2018

PORTARIA Nº 004 DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 0175 de 09 de outubro de 2018 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a portaria nº 0177 de 27 de dezembro de 2016, que concede ao servidor licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a solicitação do servidor EDILSON FEITOSA DA SILVA, conforme protocolo 2019000067 de 03/01/2019, prorrogação de licença para interesse particular.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao EDILSON FEITOSA DA SILVA CPF: 575.432.081-72, Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 05 de janeiro de 2019 a 04 janeiro de 2021, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 05 de janeiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 0175/2018

PORTARIA Nº 007 DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 0175 de 09 de outubro de 2018 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a portaria nº 020 de 01 de fevereiro de 2017, que concede ao servidor licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a solicitação do servidor JANEIA MARIA BORGES DOS SANTOS conforme protocolo 2019000233 de 08/01/2019, prorrogação de licença para interesse particular.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao JANEIA MARIA BORGES DOS SANTOS CPF: 005.709.041-61, Cuidador- PAC Noturno, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 02 de fevereiro de 2019 a 01 de fevereiro de 2021, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 0175/2018

PORTARIA Nº 010 DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 0175 de 09 de outubro de 2018 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o Decreto 376, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta os critérios de concessão de licença-prêmio dos servidores efetivos do Município de Araguaína;

CONSIDERANDO a solicitação de licença prêmio, da servidora MARIA DO ROSARIO SILVEIRA DA SILVA, CPF 351.202.581-15, lotada na Secretaria Municipal Da Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a servidora MARIA DO ROSARIO SILVEIRA DA SILVA, o gozo de 01 (uma), LICENÇA PRÊMIO, a ser gozada no seguinte período de 02/01/2019 a 31/03/2019, conforme o período aquisitivo 11/02/2014 a 10/02/2014.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2019

Registre-se e Publique-se.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 0175/2018

PORTARIA Nº 012 DE 10 DE JANEIRO DE 2019 .

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 0175 de 09 de outubro de 2018 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO os princípios da administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria 349 de 17 de dezembro de 2018, que concede férias a servidora;

CONSIDERANDO o MEM/SLC Nº 031/2018, que solicita a SUSPENSÃO de férias da servidora;

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER, a partir do dia 02/01/2019 a 16/01/2019, os 15 dias das férias do (a) servidor (a) LUCÉLIA KELLY RODRIGUES DE CARVALHO POZZEBON, referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 30/06/2018, assegurando-lhe o direito de usufruir das férias em data oportuna.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 02 de Janeiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 0175/2018

PORTARIA Nº 013 DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 0175 de 09 de outubro de 2018 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a Portaria nº 017 de 01 de fevereiro de 2017, que concede ao servidor prorrogação de licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o requerimento de retorno da Licença por Interesse Particular por parte da servidora IVANA DE MOURA SEPTIMO, conforme protocolo nº2018027036, de 27/12/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, o RETORNO às suas atividades normais, a partir de 14 de janeiro de 2019, da servidora, IVANA DE MOURA SEPTIMO, CPF: 575.422.101-06, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 0175/2018

PORTARIA Nº 014 DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 175 de 09 de outubro de 2018 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o art. 35, da Lei Municipal nº 1.323/93, em que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de ofício.

CONSIDERANDO o formulário de solicitação para exoneração de cargo efetivo, da servidora YENE DAS CHAGAS LIMA DE SOUSA CPF 896.666.311-72 nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2019000259 de 08/01/2018.

R E S O L V E:

Art.1º- EXONERAR, a pedido do servidor, a partir de 08 de janeiro de 2019, o servidor YENE DAS CHAGAS LIMA DE SOUSA, do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º- Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas;

Art. 3º- Declarar vacância do cargo mencionado no artigo primeiro.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 08 de janeiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 0175/2018

PORTARIA Nº 015 DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 0175 de 09 de outubro de 2018 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0178/2016 de 29 de dezembro de 2016, que concede ao servidor prorrogação de licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o requerimento de retorno da Licença por Interesse Particular por parte da servidora TATIANNE COMIN CARDOSO, conforme protocolo nº2019000374, de 10/01/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, o RETORNO às suas atividades normais, a partir de 11 de janeiro de 2019, da servidora, TATIANNE COMIN CARDOSO DE CARVALHO, CPF: 741.657.200-20, Enfermeira de Atendimento Pré Hospitalar lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 0175/2018

PORTARIA Nº 017 DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 0175 de 09 de outubro de 2018 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o Decreto 376, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta os critérios de concessão de licença-prêmio dos servidores efetivos do Município de Araguaína;

CONSIDERANDO a solicitação de licença prêmio, da servidora MARIA BUENO VIEIRA, CPF 869.737.891-53, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a servidora MARIA BUENO VIEIRA, o gozo de 01 (uma), LICENÇA PRÊMIO, a ser gozada no seguinte período de 01/01/2019 A 31/03/2019, conforme o período aquisitivo 08/03/2013 A 07/03/2018.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroativos ao dia 01 de janeiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 0175/2018

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016

PROCESSO N.º 2016038780

CONTRATO N.º 005/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína/Secretaria Municipal de Administração

CONTRATADA: Imprensa Nacional – Diário Oficial da União

OBJETO: Serviços de publicação dos atos oficiais e demais matérias de interesse do município no Diário Oficial da União.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso XVI, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

VALOR ESTIMADO DE R\$: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/01/2020

ASSINATURA: 26/12/2018

DOTAÇÃO: F.P: 04.122.2006.2.327 – E.D: 3.3.9.0.39.47.00 – FICHA: 20190516 – FONTE: 0010

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Administração

Araguaína – Estado do Tocantins, 26 de dezembro de 2018.

Publique-se

WAGNER RODRIGUES BARROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 175/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2018

PROCESSO N.º 2018014478

CONTRATO N.º 001/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína/Secretaria Municipal de Administração

CONTRATADA: J. Câmara & Irmãos S/A – Jornal Daqui do Tocantins

OBJETO: Contratação de serviços de publicação de editais licitatórios e documentos inerentes à administração pública, para divulgação dos atos administrativos.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação.

VALOR ESTIMADO DE R\$: 127.584,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 09/01/2019 a 08/01/2020

ASSINATURA: 26/12/2018

DOTAÇÃO: F.P: 04.122.2006.2.327; E.D: 3.3.9.0.39.47.00; FICHA: 20190516; FONTE: 0010

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Administração

Araguaína – Estado do Tocantins, 26 dezembro de 2018.

Publique-se

WAGNER RODRIGUES BARROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 175/2018

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CEI MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES ARAGUAÍNA – TOCANTINS

PORTARIA/SEMED Nº 001/2019
ARAGUAÍNA–TO, 02 DE JANEIRO DE 2019.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAÍS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL EDILIA DE MORAES SOARES, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 05 de 04/05/2017.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo(a) CEI Municipal Professora Edilia Moraes Soares,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste(a) CEI;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2019, observando o valor total estimado de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 001/2019 da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Mul. Professora Edilia Moraes Soares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES , em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

Neirian Fonceca Oliveira Nunes da Silva
Presidente da Associação de Apoio do CEI Municipal Professora Edilia Moraes Soares

PORTARIA/SEMED Nº 002/2019
ARAGUAÍNA–TO, 02 DE JANEIRO DE 2019.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAÍS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL EDILIA DE MORAES SOARES, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 05 de 04/05/2017.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo(a) CEI Municipal Professora Edilia Moraes Soares,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste(a) CEI;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa ENERGISA TOCANTINS-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71 visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2019, observando o valor total estimado de R\$ 34.000,00 (Trinta e cinco mil reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 002/2019 da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Mul. Professora Edilia Moraes Soares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES , em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

Neirian Fonceca Oliveira Nunes da Silva
Presidente da Associação de Apoio do CEI Municipal Professora Edilia Moraes Soares

PORTARIA/SEMED Nº 003/2019
ARAGUAÍNA–TO, 02 DE JANEIRO DE 2019.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAÍS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL EDILIA DE MORAES SOARES, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 05 de 04/05/2017.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de telecomunicações, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo(a) CEI Municipal Professora Edilia Moraes Soares,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste(a) CEI;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa OI S.A. - inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43 visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2019, observando o valor total estimado de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 003/2019 da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Mul. Professora Edilia Moraes Soares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES , em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

Neirian Fonceca Oliveira Nunes da Silva
Presidente da Associação de Apoio do CEI Municipal Professora Edilia Moraes Soares

PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Marcell Pinheiro Barbosa, matrícula nº 15471079 e Maria Bandeira Dias, matrícula nº2497000, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 04/2019:

Nº do contrato	Empresa
001/2019	W. DE Q. VIEIRA – ME

Objeto: Manutenção de Software.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES aos 02 (Dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

NEIRIAN FONCECA OLIVEIRA NUNES DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Marcell Pinheiro Barbosa, matrícula nº 15471079 e Maria Bandeira Dias, matrícula nº2497000, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 05/2019:

Nº do contrato	Empresa
002/2019	SILVA & SILVA CONTABILIDADE E CONSULTORIA

Objeto: Serviços Contábeis.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES aos 02 (Dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

NEIRIAN FONCECA OLIVEIRA NUNES DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Marcell Pinheiro Barbosa, matrícula nº 15471079 e Maria Bandeira Dias, matrícula nº2497000, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 06/2019:

Nº do contrato	Empresa
003/2019	MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

Objeto: Serviços de Monitoramento Eletrônico de Alarme.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES aos 02 (Dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

NEIRIAN FONCECA OLIVEIRA NUNES DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 004/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Professora Edilia Moraes Soares.
CONTRATADO: W. DE Q. VIEIRA – ME
OBJETO: Manutenção de Software
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
VALOR TOTAL: R\$ 3.207,72 (Três mil duzentos e sete reais e setenta e dois centavos)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 de Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 11 de Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIRIAN FONCECA OLIVEIRA NUNES DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 002/2019
PROCESSO Nº 005/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Professora Edilia Moraes Soares.
CONTRATADO: SILVA & SILVA CONTABILIDADE E CONSULTORIA
OBJETO: Serviços Contábeis.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 de Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 11 de Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIRIAN FONCECA OLIVEIRA NUNES DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 003/2019
PROCESSO Nº 006/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Professora Edilia Moraes Soares.
CONTRATADO: MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA Ltda.
OBJETO: Serviço de Monitoramento Eletrônico de Alarme em sua central.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 de Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 11 de Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIRIAN FONCECA OLIVEIRA NUNES DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**CEI MUNICIPAL RAIMUNDO ALVES LIRA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

PORTARIA/SEMED Nº 01/2019
ARAGUAÍNA-TO, 02 DE JANEIRO DE 2019.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL RAIMUNDO ALVES LIRA, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 003975 de 28/05/2018.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo CEI RAIMUNDO ALVES LIRA,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste(a) CEI RAIMUNDO ALVES LIRA ;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente uma particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2019, observando o valor total estimado de R\$6.000,00 (Seis mil reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 01/2019 da Associação de Apoio do Centro Educacional Infantil Municipal Raimundo Alves Lira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RAIMUNDO ALVES LIRA em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

Vania Lucia de Menezes
Presidente da Associação de Apoio do Centro Educacional Infantil
Raimundo Alves Lira

PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL RAIMUNDO ALVES LIRA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Djenane Batista Aguiar Carneiro matrícula nº 15469618 e Adriane Gonçalves Carneiro, matrícula nº 15473386. Para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o processo nº 003/2019:

Nº do contrato	Empresa
003/2019	W. DE Q. VIEIRA – ME

Objeto: Serviço de manutenção e atualização do software

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL RAIMUNDO ALVES LIRA aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

Vania Lucia de Menezes
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL RAIMUNDO ALVES LIRA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar Os servidores: Djenane Batista Aguiar Carneiro matrícula nº 15469618 e Adriane Gonçalves Carneiro, matrícula nº 15473386. Para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o processo nº 004/2019:

Nº do contrato	Empresa
004/2019	ESTRATÉGIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA – ME

Objeto: Prestação de Serviços Contábeis.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL RAIMUNDO ALVES LIRA aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

Vania Lucia de Menezes
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL RAIMUNDO ALVES LIRA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Adriane Gonçalves Carneiro Ferraz, (Coordenadora Pedagógica) matrícula 15473386 e Djenane Batista Aguiar Carneiro, matrícula nº 15469618. Para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o processo nº 005/2019:

Nº do contrato	Empresa
005/2019	MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

Objeto: Prestação de Serviços Segurança Eletrônica

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL RAIMUNDO ALVES LIRA aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

Vania Lucia de Menezes
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2019
PROCESSO Nº 004/2019
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RAIMUNDO ALVES LIRA
CONTRATADA: ESTRATÉGIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA – ME
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2019
OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2019 á 31/12/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2019.

Publique-se

Vania Lucia de Menezes
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2019
PROCESSO Nº 005/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres C.E.I Raimundo Alves Lira.
CONTRATADA: Mira Segurança Eletrônica LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2019
OBJETO: Serviço de vigilância ostensiva monitorada.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Janeiro a Dezembro de 2019.
VALOR TOTAL: R\$2.028,00 (Dois mil e vinte e oito reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2019.

Publique-se

Vania Lucia de Menezes
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2019
PROCESSO Nº 003/2019
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RAIMUNDO ALVES LIRA
CONTRATADA: W.DE Q VIEIRA -ME
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2019
OBJETO: Serviço de Manutenção e atualização de Software.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Janeiro a Dezembro de 2019.
VALOR TOTAL: R\$3.271,72 (Três mil duzentos setenta e um reais e setenta e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de janeiro de 2019.

Publique-se

Vania Lucia de Menezes
Presidente da Associação

Processo nº: 002/2019
Unidade: Associação de Apoio do Centro Educacional Municipal Infantil Raimundo Alves Lira
Assunto: Despesas de Serviço de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio do Centro Educacional Municipal Infantil Raimundo Alves Lira RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71 visando atender a necessidade do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 002/2019 da Associação de Apoio do Centro Educacional Municipal Infantil Raimundo Alves Lira.

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Associação de Apoio do Centro Educacional Municipal Infantil Raimundo Alves Lira em Araguaína, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

Vania Lucia de Menezes
Presidente da Associação

CEI MUNICIPAL SÃO JOSE OPERARIO
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI SÃO JOSE OPERARIO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Poliana Vieira Rezende, matrícula nº 34699 e Nely Borges, matrícula nº 2463500, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento dos citados contratos, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com os Processos n.º 004/2019

Nº do contrato	Empresa
001/2019	MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

Objetivo: Prestação de Serviços de Monitoramento e Vigilância 24 Hrs

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI SÃO JOSE OPERÁRIO aos 02 (Dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

IRISNETE RODRIGUES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI SÃO JOSE OPERÁRIO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Cristiane Lopes Noletto, matrícula nº 15469619 e Poliana Vieira Rezende, matrícula nº 34699, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento dos citados contratos, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com os Processos n.º 005/2019

Nº do contrato	Empresa
002/2019	ESTRATÉGIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA -ME

Objetivo: Prestação de Serviços Contábeis.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI SÃO JOSE OPERÁRIO aos 02 (Dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

IRISNETE RODRIGUES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI SÃO JOSE OPERÁRIO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Cristiane Lopes Noletto, matrícula nº 15469619 e Nely Borges, matrícula nº 2463500, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à

fiscalização e acompanhamento dos citados contratos, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com os Processos n.º 006/2019

Nº do contrato	Empresa
003/2019	W. DE Q. VIEIRA - ME

Objetivo: Prestação de Serviços de Uso e Manutenção de Sistema de Gerenciamento de Dados

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI SÃO JOSE OPERÁRIO aos 02 (Dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

IRISNETE RODRIGUES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2019

PROCESSO Nº: 004/2019

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI São José Operário

CONTRATADA: MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2019

OBJETO: Prestação de Serviços de Monitoramento e Vigilância 24 Hrs

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2019 a 31/12/2019

VALOR TOTAL: R\$ 2.256,00

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2019

Publique-se

Irisnete Rodrigues
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 002/2019

PROCESSO Nº: 005/2019

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI São José Operário

CONTRATADA: Estratégia Contábil Sociedade Simples LTDA - ME

DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2019
 OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2019 a 31/12/2019
 VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
 FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2019

Publique-se

Irisnete Rodrigues
 Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2019
 PROCESSO Nº: 006/2019
 CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI São José Operário
 CONTRATADA: W. de Q. Vieira
 DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2019
 OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção e Processamento de Dados
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2019 a 31/12/2019
 VALOR TOTAL: R\$ 3.231,72
 FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2019

Publique-se

Irisnete Rodrigues
 Presidente da Associação

CRECHE MUNICIPAL NORMANDO SOUZA LINHARES ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE NORMANDO DE SOUZA LINHARES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: CAMILA CAETANO CUNHA, matrícula nº 15091600 e EVÂNIA SOARES DA SILVA, matrícula nº 15463823, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 03/2019:

Nº do contrato	Empresa
001/2019	W. DE Q. VIEIRA - ME

Objeto: Prestação de Serviços do Sistema ERGON (janeiro a dezembro de 2019).

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE NORMANDO DE SOUZA LINHARES ao 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

Sueli Maria de Fátima Resende
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE NORMANDO DE SOUZA LINHARES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: EVÂNIA SOARES DA SILVA, matrícula nº 15463823 e CAMILA CAETANO CUNHA, matrícula nº 15091600, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 004/2019:

Nº do contrato	Empresa
002/2019	ESTRATÉGIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA-ME.

Objeto: Despesas com Serviços Contábeis (Janeiro a Dezembro de 2019).

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE NORMANDO DE SOUZA LINHARES ao 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

Sueli Maria de Fátima Resende
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2019
PROCESSO Nº 003/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares
CONTRATADA: W. DE Q. VIEIRA - ME
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019
OBJETO: Manutenção do Software
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2019 a 31/12/2019.
VALOR TOTAL: R\$3.231,72(Três mil duzentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso XXII do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína- TO, 02 de Janeiro de 2019.

Publique-se

Sueli Maria de Fátima Resende
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2019
PROCESSO Nº 004/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares
CONTRATADA: ESTRATÉGIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA-ME
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019
OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2019 a 31/12/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso XXII do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína- TO, 02 de Janeiro de 2019.

Publique-se

Sueli Maria de Fátima Resende
Presidente da Associação

**ESCOLA MUNICIPAL CASEMIRO FERREIRA SOARES
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

PORTARIA Nº 01/2019

ARAGUAÍNA-TO, 02 DE JANEIRO DE 2019.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL CASEMIRO FERREIRA SOARES, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 006267 de 08/02/2017.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pela Escola Municipal Casemiro Ferreira Soares,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Escola Municipal Casemiro Ferreira Soares;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2019, observando o valor total estimado de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 002/2019 da Associação de Apoio da Escola Municipal Casemiro Ferreira Soares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL CASEMIRO FERREIRA SOARES, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

Lilma dos Santos Nascimento Souto Oliveira
Presidente da Associação de Apoio da
Escola Municipal Ferreira Soares

Processo nº: 01/2019

Unidade: Associação de Apoio da Escola Municipal Casemiro Ferreira Soares

Assunto: Despesas de Serviço de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio da Escola Municipal Casemiro Ferreira Soares.

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71 visando atender as necessidades do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$ 19.680,00 (dezenove mil, seiscentos e oitenta reais) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 01/2019 da Associação de Apoio da Escola Municipal Casemiro Ferreira Soares.

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio da Escola Municipal Casemiro Ferreira Soares em Araguaína, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

Lilma dos Santos Nascimento Souto Oliveira
Presidente da Associação

**ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS SOUZA LEMOS
ARAGUAÍNA TOCANTINS**

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES JARDIM DAS FLORES DA ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS SOUZA LEMOS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Claudete Vidal Soares Silva (assistente administrativo) matrícula 17937 e Suhelen Coelho dos Santos Assistente (Professora) matrícula 18062, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 001/2019; 002/2019 e 003/2019

Nº do contrato

Empresa

001/2019	>CENTRALFONE Equipamentos e serviços de Telecomunicações Ltda.
002/2019	>W. DE Q. VIEIRA.
003/2019	>ESTRATÉGIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA-ME.

OBJETO: A concessão de Licença de Uso de Software de GEP – Gestor de escolas Públicas bem como implantação, conversão, treinamento, testes e serviços de manutenção, atendimento e suporte técnico

Objeto: A contratação do Serviço de Monitoramento Eletrônico de alarme em sua central, com o auxílio do equipamento cedido em comodato.

Objeto do presente contrato a prestação de serviços: elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações que porventura tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, emitindo os respectivos balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES JARDIM DAS FLORES aos 02 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

ROSILENE GOMES DA CRUZ LIMA PARRIÃO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2019

ARAGUAÍNA–TO, 07 DE JANEIRO DE 2019.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES JARDIM DAS FLORES, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata de Nº 006210 de 27/01/2017.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo (a) Escola Municipal DOMINGOS SOUZA LEMOS,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Escola;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2019, observando o valor total estimado de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 004/2019 da Associação de Pais e Mestres Jardim das Flores

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE PIS E MESTRES JARDIM DAS FLORES, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

Rosilene Gomes da Cruz Lima Parrião
Presidente da Associação de Pais e Mestres Jardim das Flores

Processo nº: 05/2019

Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres Jardim das Flores da Escola Municipal Domingos Souza Lemos

Assunto: Despesas de Serviço de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio de Pais e Mestres Jardim das Flores da Escola Municipal Domingos Souza Lemos

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 25.086.034/0001-71 visando atender as necessidades do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 005/2019 da Associação de Apoio de Pais e Mestres Jardim das Flores da Escola Municipal Domingos Souza Lemos

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio de Pais e Mestres Jardim das Flores da Escola Municipal Domingos Souza Lemos em Araguaína, aos 07 dias do mês de janeiro de 2019.

Rosilene Gomes da Cruz Lima Parrião
Presidente da Associação

Processo nº: 06/2019

Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres Jardim das Flores da Escola Municipal Domingos Souza Lemos

Assunto: Despesas de Serviço de Telefone Fixo

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio de Pais e Mestres Jardim das Flores da Escola Municipal Domingos Souza Lemos

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa SERVIÇO DE TELEFONIA OI S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.535.764/0325-09 visando atender as necessidades do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 06/2019 da Associação de Apoio de Pais e Mestres Jardim das Flores da Escola Municipal Domingos Souza Lemos

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio de Pais e Mestres Jardim das Flores da Escola Municipal Domingos Souza Lemos em Araguaína, aos 07 dias do mês de janeiro de 2019.

Rosilene Gomes da Cruz Lima Parrião
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 001/2019
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres Jardim das Flores
CONTRATADA: CENTRALFONE Equipamentos e serviços de Telecomunicações Ltda.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2019
OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços Monitoramento Eletrônico de Alarme
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2019 a 31/12/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 2.513,76 (dois mil quinhentos e treze reais e setenta e seis centavos)
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 03 de Janeiro de 2019.

Publique-se

Rosilene Gomes da Cruz Lima Parrião
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2019
PROCESSO Nº 002/2019
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres Jardim das Flores
CONTRATADA: W. De Q. Vieira - ME
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019
OBJETO: A concessão de Licença de Uso de Software de GEP – Gestor de escolas Públicas bem como implantação, conversão, treinamento, testes e serviços de manutenção, atendimento e suporte técnico
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2019 a 31/12/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 4.847,64 (Quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 03 de janeiro de 2019.

Publique-se

Rosilene Gomes da Cruz Lima Parrião
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2019
PROCESSO Nº 003/2019
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres Jardim das Flores
CONTRATADA: ESTRATÉGIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA-ME.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019
OBJETO: É objeto do presente contrato a prestação de serviços: elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações que porventura tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, emitindo os respectivos balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2018 a 31/12/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 03 de janeiro de 2019.

Publique-se

Rosilene Gomes da Cruz Lima Parrião
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOAO S. LIMA ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA 005/2019

ARAGUAÍNA-TO, 02 DE JANEIRO DE 2019.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA, no uso das atribuições legais conferidas Ata com registro de nº 006248 de 01/02/2018.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada e tratamento de saneamento básico, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pela Escola Municipal Prefeito João de Sousa Lima,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Escola;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição pelo fornecimento de água tratada e tratamento de saneamento básico nas regiões nas regiões do município em que se localizam as instalações, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – BRK AMBIENTAL, inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83, visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2019, observando o valor total estimado de R\$ 5.410,00 (Cinco mil quatrocentos e dez reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 007/2019 da Associação de Apoio da Escola Municipal Prefeito João de Sousa Lima.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

Ivanilde Moraes dos Santos
Presidente da Associação

Processo nº: 009/2019

Unidade: Associação de Apoio da Escola Municipal Prefeito João de Sousa Lima

Assunto: Serviço de telecomunicação

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a justificativa da escolha do fornecedor com base no menor preço, aferida após a realização de cotação pela Associação de Apoio da Escola Municipal Prefeito João de Sousa Lima.

Considerando que a despesa em questão não se trata de parcelas de um mesmo serviço.

Considerando, ainda, as demais informações constantes do processo, especialmente que a proposta ofertada pela(s) empresa(s) OI S.A no valor total de R\$ 1.630,00 (mil seiscentos e trinta reais.), está dentro do permitido no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a presente dispensa e autorizo o fornecimento dos produtos constantes nas planilhas de Pesquisa de Preços e sua consolidação, conforme fls. 02 a 06 em acordo com as condições estabelecidas na legislação vigente.

Araguaína - Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

Ivanilde Moraes dos Santos
Presidente da Associação

Processo nº: 007/2019
Unidade: Associação de Apoio da Escola Municipal Prefeito João de Sousa Lima
Assunto: Serviço de energia elétrica

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a justificativa da escolha do fornecedor com base no menor preço, aferida após a realização de cotação pela Associação de Apoio da Escola Municipal Prefeito João de Sousa Lima.

Considerando que a despesa em questão não se trata de parcelas de um mesmo serviço.

Considerando, ainda, as demais informações constantes do processo, especialmente que a proposta ofertada pela(s) empresa(s) ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A no valor total de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos cinquenta reais), está dentro do permitido no inciso XXII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a presente dispensa e autorizo o fornecimento dos produtos constantes nas planilhas de Pesquisa de Preços e sua consolidação, conforme fls. 02 a 06 em acordo com as condições estabelecidas na legislação vigente.

Araguaína - Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2019.

Ivanilde Moraes dos Santos
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Filomena Sales de Resende de Carvalho matrícula nº3224700 e Maria Deus Vergil dos Nascimento Alves, matrícula nº 2703000, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 001/2019:

Nº do contrato	Empresa
001/2019	CENTRALFONE

Objeto: Serviços de Vigilância Ostensiva e Monitorada.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA ao 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

IVANILDE MORAIS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Lucineide Sousa Ribeiro, matrícula nº 15474911 e lucimar Moreira Jesus, matrícula nº 27726, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 002/2019:

Nº do contrato	Empresa
002/2019	J.M.B GUIMARÃES

Objeto: .

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA ao 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

IVANILDE MORAIS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Adriana Barros leal Nascimento, matrícula nº 15470890 e Delmir Gomes Miranda dos Santos, matrícula nº 2939400, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 003/2019:

Nº do contrato	Empresa
003/2019	W. DE Q. VIEIRA

Objeto: Manutenção de Software.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA ao 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

IVANILDE MORAIS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Luzia Schneider Pinheiro, matrícula nº 18011 e Anália Sousa Silva Larceda, matrícula nº 353, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 006/2019:

Nº do contrato	Empresa
004/2019	MUNDIAL COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME

Objeto: aquisição Botijão GLP 13 kg - Líquido.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA ao 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

IVANILDE MORAIS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2017

PROCESSO Nº: 001/2017

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Prefeito João de Sousa Lima

CONTRATADA: CENTRALFONE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA

ASSINATURA OBJETO: Serviço de Monitoramento Eletrônico de alarme em sua central, com auxílio do equipamento cedido em comodato

VIGÊNCIA DO CONTRATO : Janeiro a Dezembro de 2019

VALOR TOTAL: 2.513,76 (Dois mil quinhentos e treze reais e setenta e seis centavos)

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2019.

Publique-se

IVANILDE MORAIS DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 002/2019

PROCESSO Nº: 002/2019

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Prefeito João de Sousa Lima

CONTRATADA: J.M.B GUIMARÃES - ME

DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2019

OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Janeiro a Dezembro de 2019

VALOR TOTAL: 7.800,00 (Sete mil oitocentos reais)

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2019.

Publique-se

IVANILDE MORAIS DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2017
PROCESSO Nº: 003/2017
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Prefeito João de Sousa Lima
CONTRATADA: W. DE Q. VIEIRA-ME
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2019
OBJETO: Manutenção e atualização do software
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Janeiro a Dezembro de 2019
VALOR TOTAL: 4.874,64 (Quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2019.

Publique-se

IVANILDE MORAIS DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 004/2019
PROCESSO Nº: 006/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Prefeito João de Sousa Lima
CONTRATADA: Papaleguas Comercio e Distribuidora de Gás Ltda - me
DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2019
OBJETO: Gás e outros materiais engarrafados
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Janeiro a Dezembro de 2019
VALOR TOTAL: 1460,00 (Mil quatrocentos e sessenta reais)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2019.

Publique-se

IVANILDE MORAIS DOS SANTOS
Presidente da Associação

**ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA
ARAGUAÍNA TOCANTINS**

PORTARIA/SEMED Nº 001/2019
ARAGUAÍNA-TO, 02 DE JANEIRO DE 2019.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 006289 de 21/02/2017.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo(a) Escola Municipal Santa Luzia;

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste(a) Escola Municipal Santa Luzia;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2019, observando o valor total estimado de R\$ 4.320,00 (Quatro mil, trezentos e vinte reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 02/2019 da Associação de Apoio da Escola Municipal Santa Luzia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

ELINDA GOMES DE BRITO
Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Santa Luzia

Processo nº: 01/2019
Unidade: Associação de Apoio da Escola Municipal Santa Luzia
Assunto: Despesas de Serviço de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio da Escola Municipal Santa Luzia.

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/00 visando atender as necessidades do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$ 11.640,06 (Onze mil, seiscentos e quarenta reais e seis centavos) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 01/2019 da Associação de Apoio da Escola Municipal Santa Luzia.

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Associação de Apoio da Escola Municipal Santa Luzia em Araguaína, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

Elinda Gomes de Brito
Presidente da Associação

**ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM C.B. MARTINS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Kesley Soares de Carvalho, matrícula nº 20440 e Rosilene Alves Folha, matrícula nº 18050, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 007/2019:

Nº do contrato	Empresa
002/2019	W. DE Q. VIEIRA

Objeto: A concessão de Licença de Uso de Software de GEP – Gestor de escolas Públicas bem como implantação, conversão, treinamento, testes e serviços de manutenção, atendimento e suporte técnico.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS aos 02. (DOIS) dias do mês de JANEIRO do ano de 2019.

SILVIA MARQUES DA SILVA SAMPAIO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Kesley Soares de Carvalho, matrícula nº 20440 e Eliane Mendes Cardoso, matrícula nº 862, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 006/2019:

Nº do contrato	Empresa
001/2019	M.F. dos S. Silva- ME

Objeto: A prestação de serviços de contabilidade: elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DCTF, SEFIP, e outras declarações que porventura tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, emitindo os respectivos balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado. Registro de funcionários pela CLT, elaboração da folha de pagamento e impostos inerentes à folha de pagamento. Rescisão dos registros de funcionários quando necessário.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem

como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS ao 02. (DOIS) dias do mês de JANEIRO do ano de 2019.

SILVIA MARQUES DA SILVA SAMPAIO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 006/2019
CONTRATANTE: Escola Municipal William Castelo Branco Martins
CONTRATADA: M.F. dos S. Silva- ME
OBJETO: Serviços de Contabilidade
VALOR GLOBAL DO TERMO: R\$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2019.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2019.

Publique-se

Silvia Marques da Silva Sampaio
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2019
PROCESSO Nº 007/2019
CONTRATANTE: Escola Municipal William Castelo Branco Martins
CONTRATADA: W. De Q. Vieira - ME
OBJETO: Prestação de Serviços em Sistema Educacional
VALOR GLOBAL DO TERMO: R\$ 4.847,64 (quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019

Araguaína – Estado do Tocantins, 02 de janeiro de 2019.

Publique-se

Silvia Marques da Silva Sampaio
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS.
ARAGUAÍNA TOCANTINS**

PORTARIA ESCOLA Nº 01/2019
ARAGUAÍNA-TO, 02 DE JANEIRO DE 2019.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS, no uso das atribuições legais

conferidas pela Ata com registro de nº de 23/04/2018.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo(a) Escola Municipal Zeca Barros,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste(a) Escola Municipal Zeca Barros.

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2019, observando o valor total estimado de R\$ 5.400 (Cinco mil e quatrocentos reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 01/2019 da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Zeca Barros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

Silvana dos Vilar Negri

Presidente da Associação da Associação de Pais e Mestres da Escola municipal Zeca Barros.

Processo nº: 02/2019

Unidade: Associação de Pais Mestres da Escola Municipal Zeca Barros
Assunto: Serviço de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Pais E Mestres da Escola Mul Zeca Barros.

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71 visando atender as necessidade do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$36.000,00 (Trinta seis mil reais que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 02 da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Zeca Barros.

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Zeca Barros em Araguaína, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2019.

Silvana dos Santos Vilar Negri
Presidente da Associação

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

ERRATA Nº 01

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

No extrato do Décimo Quarto Termo Aditivo do Contrato de nº 040/2012, publicado no Diário Oficial do Município nº 1577, de 29 de Maio de 2018, CONSIDERANDO o erro material na digitação do respectivo Extrato, há necessidade de retificar o seguinte conteúdo:

Onde se lê:
VIGÊNCIA: 16/05/2018 à 12/11/2018

Leia-se:
VIGÊNCIA: 16/05/2018 à 11/11/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Araguaína aos 11 dias do mês de janeiro de 2019.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 002/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2014 Processo nº 2474.0001401/2014 (ref. Proc. nº 01323/2013)
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: TOLEDO INFO LTDA
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 06 (seis) meses
Modalidade: Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços
Valor mensal: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
Valor total: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)
Vigência: 12/01/2019 a 11/07/2019
Data da Assinatura: 11/01/2019
Dotação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DESPESA	FICHA	FONTE
10.122.2006.2.478	33.90.39.97.00	040	20190047

Signatário: Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Saúde

Araguaína/TO, 11 de janeiro de 2019

Publique-se

SANDRO ROGERIO C. DE PAULO
Secretário Executivo
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 018/2017

FUNAMC

PORTARIA Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNAMC, no uso das suas atribuições legais, através da Portaria nº 003, de 03 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a Servidora, DEBORA LUZIA SALES NUNES, inscrito no CPF: 753.751.256-68, para exercer a função de Responsável Administrativo-Financeiro da Fundação de Atividade Municipal Comunitaria - FUNAMC, cumulativamente ao cargo hoje exercido, sem alteração em seu vencimento.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Superintendente Geral da FUNAMC
Port.003, de 03/01/19

PORTARIA Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNAMC, no uso das suas atribuições legais, através da Portaria nº 003, de 03 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o Servidor, RENAN BURJAQUE AMORIM, inscrito no CPF: 016.010.681-82, para exercer a função de Responsável pelo Patrimônio da Fundação de Atividade Municipal Comunitaria - FUNAMC, cumulativamente ao cargo hoje exercido, sem alteração em seu vencimento.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Superintendente Geral da FUNAMC
Port.003, de 03/01/19

PORTARIA Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNAMC, no uso das suas atribuições legais, através da Portaria nº 003, de 03 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o Servidor, RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO JUNIOR, inscrito no CPF: 857.233.391-68, para exercer a função de Responsável pelo Almoxarifado da Fundação de Atividade Municipal Comunitaria - FUNAMC, cumulativamente ao cargo hoje exercido, sem alteração em seu vencimento.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Superintendente Geral da FUNAMC
Port.003, de 03/01/19

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 034/2019.

Araguaína/TO, 09 de janeiro de 2019.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO, e;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora comissionada FERNANDA PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 1065933, inscrita no CPF nº 002.837.931-47 do cargo em comissão de Assessora Administrativa do Vereador, lotada junto ao Gabinete do Vereador Gideon da Silva Soares, nomeada através da Portaria nº 117/2018 em 02 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 09 (nove) de janeiro de 2019.

Aldair da Costa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 035/2019

Araguaína/TO, 10 de janeiro de 2019.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORAS PÚBLICAS EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e da Resolução nº 351/2018, 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, edição nº 1711, em 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem cargo em comissão neste Poder Legislativo de Araguaína:

I – FERNANDA PEREIRA RODRIGUES, inscrita no CPF nº 002.837.931-47 para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Gideon da Silva Soares deste Poder Legislativo de Araguaína.

II – MARIA DE FÁTIMA CRUZ DA LUZ, inscrita no CPF nº 333.902.152-04 para exercer o cargo em comissão de Diretora Administrativa, com lotação junto a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 10 (dez) de janeiro de 2019.

Aldair da Costa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARAES, CPF 347.933.211-00/0001-32 torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para exercício das atividades de piscicultura, avicultura, suinocultura e produção de hortaliças irrigadas a serem realizadas na propriedade denominada RANCHO BATATAS gleba boa esperança, margem direita do córrego xupe, Araguaína-TO . As atividades se enquadram na Resolução COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Associação dos Revendedores de Agrotóxicos e Fertilizantes da Região de Araguaína-ARAFRA, inscrita no CNPJ 08.360.543/0001-21 torna público que REQUEREU a Prefeitura Municipal de Araguaína a renovação a Licença de Operação do empreendimento localizado na TO 222, km 03, margem direita s/s Araguaína-TO, O empreendimento se enquadra na RES. Conama 23797 e do COEMA 007/2005.